

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano C • Nº 234

Poder Legislativo

Recife, sábado, 23 de dezembro de 2023

### Parecer

#### PARECER Nº 002468/2023

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária no 1506/2023, já aprovado com suas respectivas Emendas, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei nº 10.489, de 2 de outubro de 1990, que dispõe sobre a distribuição, entre os municípios, da parcela do ICMS que lhes é destinada.

Art. 1º A Lei nº 10.489, de 2 de outubro de 1990, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

I - 65% (sessenta e cinco por cento) da sua participação relativa no valor adicionado do Estado, apurado nos termos de decreto do Poder Executivo; (NR)

II - .....

h) a partir do exercício de 2024: (AC)

1. os percentuais a seguir relacionados, nos exercícios respectivamente indicados, para o Indicador denominado de Compensação Anual, a serem distribuídos entre os municípios que tiveram perda percentual na sua cota em relação ao exercício anterior acima do patamar calculado conforme metodologia apresentada no Item 1 do Anexo Único: (AC)

1.1 6% (seis por cento), relativamente a 2024; (AC)

1.2 4% (quatro por cento), relativamente a 2025; e (AC)

1.3 2% (dois por cento), a partir de 2026; (AC)

2. 1,5% (um vírgula cinco por cento), a ser distribuído entre os Municípios que possuam unidades de conservação e iniciativas de proteção e conservação de corpos d'água, de acordo com critérios estabelecidos em decreto do Poder Executivo; (AC)

3. 1% (um por cento), a ser distribuído entre os municípios que respeitem critérios relacionados à gestão municipal de resíduos sólidos, a ser regulamentado em decreto do Poder Executivo; (AC)

4. 1% (um por cento), segundo o critério relativo à mortalidade infantil, considerando-se que, quanto menor o coeficiente de mortalidade infantil do Município, maior a sua participação no percentual previsto neste item; (AC)

5. 1% (um por cento), segundo o critério relativo à quantidade de equipes no Programa Saúde na Família - PSF, considerando-se que, quanto maior o número de equipes responsáveis pelo mencionado Programa, existentes no Município, conforme informações fornecidas pela Secretaria de Saúde do Estado, em relação à sua população, maior sua participação no percentual previsto neste item; (AC)

6. 0,5% (zero vírgula cinco por cento), segundo o critério relativo aos Municípios que sediarem ou venham a sediar presídios ou penitenciárias, com número de vagas oficiais superior a 300 (trezentas), considerando-se a participação relativa do Município no número total de detentos do Estado, com base em dados fornecidos pela Secretaria Justiça e Direitos Humanos do Estado; (AC)

7. os percentuais a seguir relacionados, nos exercícios respectivamente indicados, a serem distribuídos com base no critério relativo à área de Educação, considerando-se o Índice de Desempenho da Educação - IDE do Município, que terá como base indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem, de aumento da equidade, oferta de vagas na Educação Infantil e Educação Integral no Ensino Fundamental, considerado o nível socioeconômico dos educandos, com prazos de implantação e metodologia do cálculo fixados em decreto do Poder Executivo: (AC)

7.1. 14% (catorze por cento), relativamente a 2024; (AC)

7.2. 16% (dezesseis por cento), relativamente a 2025; e (AC)

7.3. 18% (dezoito por cento), a partir de 2026. (AC)

IV - 10% (dez por cento) a serem distribuídos entre os Municípios que possuem o valor adicionado per capita menor do que a média do Estado no ano da apuração, indicador denominado Valor Adicionado Complementar, conforme metodologia apresentada no Item 2 do Anexo Único. (AC)

§ 14. A Compensação Anual de que trata o item 1 da alínea “h” do inciso II do caput será destinada ao município de maior perda percentual da cota parte do ICMS até que este valor se iguale ao município com segunda maior perda; o restante do percentual será em seguida destinado a estes dois municípios até que os valores se igualem ao terceiro município de maior perda e assim por diante até o esgotamento do percentual destinado à Compensação Anual. (AC)

§ 15. A variável “α” de que trata o Item 1 do Anexo Único corresponde à menor variação percentual da cota parte do ICMS possível, calculada nos termos do § 14 até que se esgote o percentual destinado à Compensação Anual a cada exercício. (AC)

§ 16. Fica estabelecido para o cálculo da cota parte do ICMS para o exercício de 2024 que a variável “α”, de que cuida o Item 1 do Anexo Único, será fixada em 9,635%. (AC)

Art. 2º Para o exercício de 2024, os índices percentuais totais aplicados para os municípios com população de até 30 (trinta) mil habitantes não poderão ser inferiores aos calculados segundo as regras vigentes até a publicação desta Lei.

Parágrafo único. O montante necessário à implementação da regra definida no caput corresponderá à dedução proporcional

da parcela do índice percentual total dos municípios que terão direito a Compensação Anual, apurada nos termos do item 1, alínea “h” e seus §§ 14, 15 e 16.

Art. 3º Fica acrescido à Lei nº 10.489, de 1990, o Anexo Único nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se os subitens 1.4, 1.5, 7.4, 7.5, 8.4, 8.5 e 8.6 da alínea “g” do inciso II do art. 2º da Lei nº 10.489, de 2 de outubro de 1990.

#### “ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 10.489, DE 1990

##### ITEM 1 - METODOLOGIA PARA CÁLCULO DA COMPENSAÇÃO ANUAL – CA

Para um determinado ano, o cálculo da cota da Compensação Anual é expresso pela seguinte fórmula:

$$CA_i = (1 - \alpha) IPM \alpha. a. i - IPM Parcial_i$$

Sendo:

- $CA_i$  é a cota da Compensação Anual do município “i”;
- $IPM Parcial_i$  é a cota parcial antes da compensação anual para o município “i”;
- $IPM \alpha. a. i$  é a cota do ano anterior do município “i”;
- $\alpha$  é menor variação possível calculada a partir da reserva total para compensação anual que minimiza a perda do IPM de todos os municípios que tenham perda acima deste patamar.

Todos os cálculos devem considerar 7 (sete) casas decimais para arredondamento.

##### ITEM 2 - METODOLOGIA PARA CÁLCULO DO VALOR ADICIONADO COMPLEMENTAR – VAC

Para um determinado ano, a cota do Valor Adicionado Complementar – VAC é expressa pela seguinte fórmula:

Se:

$$\frac{VA_i}{Pop_i} \geq \frac{0,65}{Pop_{PE}}$$

Então:

$$VAC_i = 0$$

Caso contrário:

$$VAC_i = \frac{\left(\frac{0,65}{Pop_{PE}} - \frac{VA_i}{Pop_i}\right) x Pop_i}{\sum_{i=1}^n \left[\left(\frac{0,65}{Pop_{PE}} - \frac{VA_i}{Pop_i}\right) x Pop_i\right]} x 0,1$$

Onde:

$$\sum_{i=1}^n \left[\left(\frac{0,65}{Pop_{PE}} - \frac{VA_i}{Pop_i}\right) x Pop_i\right] \text{ se restringe aos municípios onde } \frac{VA_i}{Pop_i} < \frac{0,65}{Pop_{PE}}$$

Sendo:

- $VA_i$  é a cota do Valor Adicionado do município “i”;
- $VAC_i$  é a cota do Valor Adicionado Complementar do município “i”;
- $Pop_{PE}$  é a população de Pernambuco;
- $Pop_i$  é a população do município “i”;
- 0,65 é o peso total do Indicador Valor Adicionado.

Todos os cálculos devem considerar 7 (sete) casas decimais para arredondamento.”

Sala de Comissão de Redação Final, em 13 de Dezembro de 2023

Joãozinho Tenório  
Presidente

Favoráveis

Joãozinho Tenório Relator(a)  
Henrique Queiroz Filho  
Francismar Pontes  
João de Nadegi

(REPUBLICADO)

CERTIFICADO DIGITALMENTE

## Escala de Férias

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PE  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO FUNCIONAL  
GERÊNCIA DE CADASTRO FUNCIONAL

### ESCALA DE FÉRIAS

A Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. 1º Secretário, faz publicar, nos termos dos Atos nº. 468/89 e 598/15 do Presidente e, cumprindo o disposto no artigo 103 da Lei nº. 6123/68, a Escala de Férias dos servidores integrantes dos quadros de pessoal efetivo e comissionado da Assembleia Legislativa, na seguinte ordem:

MAT	NOME DO FUNCIONARIO	EXERCICIO	GOZO
0029941	ADELINA RODRIGUES DE CARVALHO	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000299	ADRIANA CORREA AZEVEDO	2024	08/01/2024 06/02/2024
0061415	ADRIANA PINTO DA SILVA	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000509	AGENOR CARLOS FERREIRA LIMA	2024	02/01/2024 31/01/2024
0000444	ALBERON GOMES LISBOA	2024	02/01/2024 31/01/2024
0027680	ALESSANDRA SAYURI BARBARA MATSUSHIMA VIEIRA PEREIR	2022	02/01/2024 31/01/2024
0061150	ALEXANDRE ARTHUR DE SENA SANTOS	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000438	ALEXANDRE RICARDO CAVALCANTI FERREIRA DE OLIVEIRA	2024	02/01/2024 31/01/2024
0000397	ALOISIO COSTA REGO JUNIOR	2023	02/01/2024 31/01/2024
0000186	ALVARO JOSE DOS SANTOS	2024	02/01/2024 31/01/2024
0000437	AMARO ROBERTO SOARES DE LIMA	2024	02/01/2024 31/01/2024
0000324	AMAURY DE ALMEIDA PIRES FALCAO	2024	02/01/2024 31/01/2024
0060922	AMOS JOSE ARAUJO DO NASCIMENTO	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000490	ANA CAROLINA FLORES DA SILVA PAGE-LIEBERMAN	2024	02/01/2024 31/01/2024
0000297	ANA CECILIA SOARES BEZERRA	2024	02/01/2024 31/01/2024
0000229	ANA CLAUDIA CELSO DE MIRANDA	2024	02/01/2024 31/01/2024
0000291	ANA ROSA FERREIRA LIMA DE VASCONCELOS	2024	02/01/2024 31/01/2024
0061194	ANDERSON XAVIER DOS SANTOS	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000304	ANDRE COSTA SALGADO	2024	02/01/2024 31/01/2024
0000553	ANDRE LUIZ VASCONCELOS ZAHAR	2024	02/01/2024 31/01/2024
0029639	ANDREA DE FATIMA DA SILVA LEMOS	2022	02/01/2024 31/01/2024
0060218	ANDREA KARLA SILVA DE SANTANA FERREIRA	2022	02/01/2024 31/01/2024
0061430	ANTHONY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000272	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA PIRES FALCAO	2024	02/01/2024 31/01/2024
0000586	ANTONIO ROGERIO LINS DE ALBUQUERQUE PESSOA	2023	02/01/2024 31/01/2024
0000522	ARISTIDES PANDELIS FRANGAKIS	2024	02/01/2024 31/01/2024
0060682	ARISTOTELES SOUZA CAMPOS	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000352	ARMANDO JOSE DE BRITO FERREIRA	2024	02/01/2024 31/01/2024
0028600	ARTHUR LIMA AMARAL	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000379	AUCIRES FLORENCIO DE ALBUQUERQUE	2024	02/01/2024 31/01/2024
0060893	BRUNO COSTA PATRIOTA	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000617	CAMILA FERRAO DE MIRANDA	2023	02/01/2024 31/01/2024
0000235	CARLOS ALBERTO NEVES DE SOUZA	2024	02/01/2024 31/01/2024
0060260	CARLOS ANTONIO BARBOSA GUIMARAES	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000242	CARLOS BARTOLOMEU PESSOA	2024	02/01/2024 31/01/2024
0000561	CARLYSANGELA SILVA FALCAO	2024	02/01/2024 31/01/2024
0000363	CARMEM SOLANGE COUTINHO	2023	02/01/2024 31/01/2024
0061210	CHARLENE NEVIDA AMORIM CABRAL	2022	02/01/2024 31/01/2024
0024234	CIPRIANO CANDIDO DE MELO FILHO	2022	02/01/2024 31/01/2024
0060665	CLAUDEMIR BARBOSA DE LIMA	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000445	CLAUDIO ROBERTO DE BARROS ALENCAR	2024	02/01/2024 31/01/2024
0000457	CLEA PAULA FALCAO PANTOJA	2024	02/01/2024 31/01/2024
0029879	CLEBER BARRETO DA SILVA	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000277	CLEDILSON MELO GOES	2024	02/01/2024 31/01/2024
0029602	CLIVIELLY GOMES CARNEIRO DURVAL	2022	02/01/2024 31/01/2024
0060446	CRISTIANA DE ALMEIDA LOPES	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000621	DAILVISSON SANTANA ALVES DE SOUZA JUNIOR	2024	02/01/2024 31/01/2024
0000598	DANILO DO NASCIMENTO QUEIROZ	2024	08/01/2024 06/02/2024
0062072	DEISIANE TRAJANO DA SILVA	2022	02/01/2024 31/01/2024
0029592	DENNYA DE SOUZA SILVA	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000525	DOUGLAS STRAVOS DINIZ MORENO	2024	2024 1º PERIODO 02/01/2024 31/01/2024
0024236	EDMILSON CORREIA MONTEIRO	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000187	EDMILSON DE MENDONÇA MARTINS	2024	03/01/2024 01/02/2024
0000308	EDNA MARIA OLIVEIRA DA COSTA	2024	02/01/2024 31/01/2024
0000552	EDSON ALVES DE ASSIS JUNIOR	2024	23/01/2024 21/02/2024
0000365	EDSON MOURY FERNANDES NETO	2024	02/01/2024 31/01/2024
0000626	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA DE FREITAS	2023	02/01/2024 31/01/2024
0026148	ELDA PAULA DE ALMEIDA RIBEIRO	2022	02/01/2024 31/01/2024
0028014	ELEONILDO CARMO DE ALBUQUERQUE	2022	02/01/2024 31/01/2024
0028697	ELIANA DE SOUZA BELO	2022	02/01/2024 31/01/2024
0062078	ERIVAN RAMOS DA SILVA	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000216	EUCLIDES RONALDO LEITE	2024	02/01/2024 31/01/2024
0061167	FABIA AURELINA DOS SANTOS LIMA	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000597	FABIO VINICIUS FERREIRA MOREIRA	2023	02/01/2024 31/01/2024
0000284	FABIOLA TINE BRASILEIRO	2024	02/01/2024 31/01/2024
0061120	FERNANDA GUERRA DE ALBUQUERQUE ROSENDO	2022	02/01/2024 31/01/2024
0062068	FERNANDA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	2022	02/01/2024 31/01/2024
0061216	GEORGE DA SILVA MARQUES JUNIOR	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000219	GERANA ALVES VIEIRA DE MELO COELHO	2024	02/01/2024 31/01/2024
0000315	GILBERTO SOARES SILVA	2024	02/01/2024 31/01/2024
0062052	GILDASIO CARLOS DE ANDRADE	2022	02/01/2024 31/01/2024

0061161	GIOVANA VANDERLEI DE ALMEIDA	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000582	GUILHERME FREITAS FREIRE	2024	02/01/2024 31/01/2024
0027468	GUILHERME OCTAVIO VERAS COUTINHO DA SILVEIRA JUNIR	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000423	HELIO MOREIRA DA SILVA FILHO	2024	02/01/2024 31/01/2024
0000287	IANE MICHELLE MAGALHAES DE MELO	2024	02/01/2024 31/01/2024
0000360	IEDA MARIA DOS SANTOS	2024	02/01/2024 31/01/2024
0061191	IZIDIO JOSE DO NASCIMENTO FILHO	2022	02/01/2024 31/01/2024
0028129	JACY CARMEN CORDEIRO RINO	2022	02/01/2024 31/01/2024
0062064	JADEVAL MANOEL DE LIMA	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000376	JOACIRA TAVARES GUERRA	2024	02/01/2024 31/01/2024
0027007	JORGE ALEXANDRE BRAZ BRAGA	2022	02/01/2024 31/01/2024
0062058	JOSE ADHAGLEBYSON DE OLIVEIRA SILVA	2022	02/01/2024 31/01/2024
0061062	JOSE ALVES DE BARROS FILHO	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000189	JOSE ANDRADE DA SILVA	2024	02/01/2024 31/01/2024
0000224	JOSE NEWTON DE OLIVEIRA SALES	2024	02/01/2024 31/01/2024
0000326	JOSE RICARDO MONTEIRO BARROS	2024	08/01/2024 06/02/2024
0029068	JOSE THADEU CASTRO DE ALMEIDA	2022	02/01/2024 31/01/2024
0062079	JOSE VILMAR CAVALCANTI DE MELO	2022	02/01/2024 31/01/2024
0027567	JOSINALDO SOARES DA SILVA	2022	02/01/2024 31/01/2024
0027515	JOSUE BALBINO FIGUEREDO	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000595	JULIANO DE SOUZA FREITAS	2023	11/01/2024 09/02/2024
0000528	KATIA HELENA VASCONCELOS CAVALCANTE	2024	02/01/2024 31/01/2024
0060905	LUCAS ALBERTO MELO GIAQUINTO	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000482	LUCIA DE FATIMA DA SILVA PAES	2024	15/01/2024 13/02/2024
0000244	LUCIA HELENA DE BARROS CABRAL LEAL	2024	02/01/2024 31/01/2024
0060205	LUCIANO FERRAZ FILHO	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000347	LUCIANO JOSE BALTAR DE OLIVEIRA MAROJA	2024	02/01/2024 31/01/2024
0000301	LUIZ LEUDO WANDERLEY PEREIRA	2023	02/01/2024 31/01/2024
0000446	LUIZ COUTINHO DIAS FILHO	2024	02/01/2024 31/01/2024
0000158	LUIZ LEONARDO DE LIMA	2024	02/01/2024 31/01/2024
0000221	LUIZ SEBASTIAO DE OLIVEIRA	2024	02/01/2024 31/01/2024
0026672	LUIZ WILAME NUNES VENANCIO	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000530	MARCELO ALBUQUERQUE DA SILVA	2024	02/01/2024 31/01/2024
0060648	MARCOS VALENCA DE MEDEIROS PIMENTEL CORREIA	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000358	MARCUS VINICIUS DE ANDRADE MELO	2024	02/01/2024 31/01/2024
0000426	MARIA AUXILIADORA FONSECA DE SENA	2024	02/01/2024 31/01/2024
0000303	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA PESSOA	2024	08/01/2024 06/02/2024
0000337	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE VASCONCELOS	2024	02/01/2024 31/01/2024
0060241	MARIA DO SOCORRO FERRAZ NOVAES DA SILVA	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000191	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE LIMA	2024	02/01/2024 31/01/2024
0000165	MARIA DO SOCORRO PROCOPIO	2024	02/01/2024 31/01/2024
0000539	MARIA IZABEL CABRAL DA FONSECA	2023	02/01/2024 31/01/2024
0060870	MARIA LUCILA RAPOSO SALES LINS CAVALCANTI	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000286	MARIA MARGARIDA FREIRE NOVAES	2024	30/01/2024 28/02/2024
0060980	MARINA LIRA DA ROCHA UCHOA CAVALCANTI	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000207	MARTA DOMITILA MONTEIRO DE FREITAS	2024	02/01/2024 31/01/2024
0025745	MARTA GONCALVES GUERRA	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000551	MAURO LUCIO NASCIMENTO	2024	02/01/2024 31/01/2024
0000440	MAVIALSON CARNEIRO DA SILVA	2024	02/01/2024 31/01/2024
0000329	NORMA MARIA SIAO SOARES	2024	02/01/2024 31/01/2024
0000367	OLIMPIO BARBOSA DE MORAES FILHO	2022	02/01/2024 31/01/2024
0022367	PATRICIA CAROLINA FLEISCHMAN DE ALMEIDA	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000451	PAULO ROBERTO FERNANDES PINTO JUNIOR	2024	08/01/2024 06/02/2024
0029169	PEDRO MADUREIRA FERREIRA	2022	02/01/2024 31/01/2024
0024535	POLYANA GOMES PESSOA DOS SANTOS	2022	02/01/2024 31/01/2024
0028047	QUEDIMA ANDREA DA SILVA	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000550	REGINA COELI DE ARAUJO GUERRA	2023	16/01/2024 14/02/2024
0000289	REINALDO SANTOS DE CASTRO	2024	08/01/2024 06/02/2024
0000171	RIBELSON MACIEL PINHEIRO	2024	02/01/2024 31/01/2024
0000393	RICARDO DE OLIVEIRA LIBERATO	2024	02/01/2024 31/01/2024
0000369	RICARDO JOSE BEZERRA DE FREITAS	2024	02/01/2024 31/01/2024
0060910	ROBERTO DE LEMOS VASCONCELOS FILHO	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000262	ROBERTO FERNANDO E SILVA	2023	02/01/2024 31/01/2024
0000395	ROMMEL NUNES DE FARIAS	2024	02/01/2024 31/01/2024
0060303	ROSIANY KARLA RUFINO ANDRADE	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000345	SANDRA BATISTA VERAS	2024	08/01/2024 06/02/2024
0028321	SANDRA MARIA SILVA COSTA	2022	02/01/2024 31/01/2024
0029018	SEVERINA MARIA DE SOUZA	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000283	SEVERINO SILVESTRE DE MOURA	2024	02/01/2024 31/01/2024
0026732	SYLVIA CARDOSO DE CARVALHO SOARES	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000371	TACIANA MARIA BARBOSA GUERRA	2024	09/01/2024 07/02/2024
0061224	TAMIRES TALITA MOURA DA SILVA	2022	02/01/2024 31/01/2024
0029528	TATIANA SEABRA BARCELOS	2023	09/01/2024 07/02/2024
0061249	TATYANNE THAMYRIS SANTOS VIEIRA ESTANISLAU GOUVEIA	2022	02/01/2024 31/01/2024
0062057	THAIS CATARINA OLIVEIRA PINHEIRO	2022	02/01/2024 31/01/2024
0061189	THAISA MARTINS MOREIRA	2022	02/01/2024 31/01/2024
0025041	THIAGO MOREIRA VIANA DE BARROS	2022	03/01/2024 01/02/2024
0029011	TIAGO DE MELO PEREIRA	2022	02/01/2024 31/01/2024
0026530	VANIA FELIPE ARMSTRONG	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000583	VICTOR LUIZ DE FREITAS SOUZA BARRETO	2023	02/01/2024 31/01/2024
0000587	WAGNER ALBUQUERQUE MENEZES SILVA	2023	19/01/2024 17/02/2024
0027367	WILLIAM FIGUEREDO ARAUJO	2022	02/01/2024 31/01/2024
0000261	ZENILDA MARIA PIMENTA DE HOLLANDA	2024	02/01/2024 31/01/2024

Em 22 de dezembro de 2023

EDUARDO TORRES GONCALVES LOPES  
Gerente de Cadastro Funcional

DANIELLE CRHISTINA DE AGUIAR  
Superintendente de Gestão de Pessoas

EVELINE GONCALVES LEAL  
Chefe do Depto. de Gestão Funcional

# PODER LEGISLATIVO

## MESA DIRETORA

- Presidente**, Deputado Álvaro Porto  
**1º Vice-Presidente**, Deputado Aglailson Victor  
**2º Vice-Presidente**, Deputado Francismar Pontes  
**1º Secretário**, Deputado Gustavo Gouveia  
**2º Secretário**, Deputado Pastor Cleiton Collins  
**3ª Secretária**, Deputada Socorro Pimentel  
**4º Secretário**, Deputado Joel da Harpa  
**1º Suplente**, Deputado Rodrigo Farias  
**2º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho  
**3º Suplente**, Deputado Gilmar Júnior  
**4º Suplente**, Deputado Coronel Alberto Feitosa  
**5º Suplente**, Deputado William Brigido  
**6º Suplente**, Deputado Joaozinho Tenório  
**7º Suplente**, Deputado France Hacker

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

- Superintendente-Geral** - Isaltino Jose do Nascimento Filho  
**Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva  
**Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Maurício Moura Maranhão da Fonte  
**Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva  
**Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos  
**Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno  
**Superintendente Administrativo** - Jose Luiz de Oliveira Junior  
**Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo  
**Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima  
**Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo  
**Superintendente de Gestão de Pessoas** - Danielle Crhistina de Aguiar  
**Superintendente de Comunicação Social** - Helena Castro de Alencar  
**Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio Jose de Lira Clemente Torres  
**Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos  
**Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Wildy Ferreira Xavier  
**Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho  
**Superintendente Parlamentar** - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior  
**Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Jose Airton Paes dos Santos  
**Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa** - Ariosto Esteves



## COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA  
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora  
Maurício Moura Maranhão da Fonte